



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2015

#### 1. Normatização

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes á matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto.

Concluídos os estudos a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição nº 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## 2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno

1.º CONTROLADOR	
Nome: <b>Alecsandro Manoel de Ornelas</b>	
CPF: 708.482.549-53	RG: 5.764.987-9
Endereço: Rua Purus, 153	
Bairro: Centro	CEP: 87.235-000
Cidade: Indianópolis	Estado: Paraná
Telefone: (44) 3674-1108 – Ramal 230	e-mail: <a href="mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br">controladoria@indianopolis.pr.gov.br</a>
Período de responsabilidade: Data do Início: 03/06/2014      Data do Fim: 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo?      (X) SIM      ( ) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Técnico Administrativo	
Ato de nomeação: Decreto nº 014/2000	
Data da nomeação no cargo: 09/05/2000	
Data da realização do concurso: 23/02/2000	

## 3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, é chefiada por um Coordenador designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, servidor de provimento efetivo, Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI do Município, Alecsandro Manoel de Ornelas - data da nomeação: 03/06/2014.

## 4. Ações desenvolvidas

Durante o exercício de 2015, algumas avaliações foram realizadas concomitantemente, outras anteriores e outras posteriores aos procedimentos e ações executadas pela Entidade.

Desde a criação da Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos capazes de atender as determinações legais.

O Controle Interno adotou como referência o Relatório enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo ao exercício de 2015, e os demais demonstrativos extraídos do sistema de contabilidade, a fim de padronizar seus relatórios, e passou a



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão desta unidade, sempre procurando incluir informações julgadas relevantes apuradas em cada exercício.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela Administração.

Ressaltamos também que a aplicação de recursos foram executadas de acordo com a previsão do Laudo Atuarial bem como foram realizados os Aportes no valor fixado de R\$ 294.014,62 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos), conforme Decreto Municipal nº 025/2015.

## 5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular (1)
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Não Ocorreu (2)
<b>Subvenções Sociais Concedidas</b>	
Propriedade na concessão – Interesse público	Não Se Aplica
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Não Se Aplica
<b>Convênios e Auxílios recebidos</b>	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Não Se Aplica (3)
<b>Obras e Serviços de Engenharia em andamento</b>	
Procedimento licitatório e contrato	Não Se Aplica
Entrega do objeto do contrato	Não Se Aplica
<b>Obras e Serviços de Engenharia concluídas</b>	
Procedimento licitatório e contrato	Não Se Aplica
Entrega do objeto do contrato	Não Se Aplica
<b>Compras e Serviços</b>	
Procedimentos Licitatórios	Não Se Aplica
Dispensas de Licitação	Não Se Aplica



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Contratos e Aditivos	Não Se Aplica
Entrega do Objeto do Contrato	Não Se Aplica
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Não Se Aplica
- Obras públicas	Não Se Aplica
- Convênios e Auxílios Recebidos	Não Se Aplica
- Subvenções e Auxílios Concedidos	Não Se Aplica
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Não Se Aplica

## 6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

### (1) Diretrizes contidas na LDO - REGULAR

As metas contidas no Plano Plurianual foram cumpridas de acordo com o planejamento estabelecido e em conformidade com a realização da receita.


### (2) Créditos Especiais – NÃO OCORREU

A Entidade não realizou Créditos Especiais.

### (3) Aplicação dos recursos – Prestações de Contas – NÃO SE APLICA

A Entidade não recebeu recursos de Transferências Voluntárias.

Indianópolis, 22 de março de 2016.

  
**ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**  
Coordenador da Unidade de Controle Interno  
Portaria nº 077/2014



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---


## **PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2015, do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar

Indianópolis, 22 de Março de 2016.

  
**ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**  
Coordenador da Unidade de Controle Interno  
Portaria nº 027/2014

Alesandro Manoel de Ornelas  
Coord. Unidade de Controle Interno